



ANEXO I

Convite n. 2021.07.15.1

Planilhas Orçamentárias e Projetos



ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM – CEARÁ
OBRA : ROÇADO MANUAL EM DIVERSAS LOCALIDADES EM ESTRADAS VICINAIS DE
IPAUMIRIM/CE

RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM**

OBRA : **ROÇADO MANUAL EM DIVERSAS LOCALIDADES EM ESTRADAS VICINAIS DE IPAUMIRIM/CE**

LOCAL: **SEDE – ZONA RURAL**

1.0 NORMAS E GENERALIDADES

1.1 OBJETIVO

Este caderno de encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas através das normas e especificações para materiais e serviços que gerenciarão o desenvolvimento da obra de **ROÇADO MANUAL EM DIVERSAS LOCALIDADES EM ESTRADAS VICINAIS DE IPAUMIRIM/CE**, localizado no distrito de IPAUMIRIM/CE, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE.

1.2 HISTÓRICO DA OBRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As especificações foram elaboradas de acordo com o decreto Nº 92.100 de 10.12.85 e destinam-se a regulamentar o fornecimento de materiais e a execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente as instruções contidas neste Caderno de Encargos, bem como as contidas nas disposições cabíveis do Decreto Nº 92.100 de 10.12.85 e as normas e métodos da ABNT.

1.3 CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamento, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a secretaria de obras do município e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

1.5 NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRS) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.


RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.

1.7 FISCALIZAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura do Município fará fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

1.8 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

1.9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

1.10 INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco corridos) dias a contar da data da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

1.11 PRAZO

O prazo para execução da obra será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

1.12 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da Secretaria de Infraestrutura do Município ou órgão financiador. Para a execução de qualquer aditivo de serviços, a empreiteira deverá apresentar projetos com as alterações reivindicadas, bem como planilha orçamentária com memória de cálculo dos serviços acrescidos.


RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913

ESTADO DO CEARÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

*OBRA : ROÇADO MANUAL EM DIVERSAS LOCALIDADES EM ESTRADAS VICINAIS DE
IPAUMIRIM/CE*

LOCAL: SEDE – ZONA RURAL

I - OBJETIVO

Este caderno de encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas através das normas e especificações para materiais e serviços que gerenciarão o desenvolvimento da obra de **ROÇADO MANUAL EM DIVERSAS LOCALIDADES EM ESTRADAS VICINAIS DE IPAUMIRIM/CE**, localizado no distrito de IPAUMIRIM/CE, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE.

É propósito também, deste Caderno, elaborar procedimentos e rotinas para a execução destes trabalhos, a fim de assegurar o cumprimento do Cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Estas especificações foram elaboradas de acordo com o decreto Nº 92.100 de 10.12.85 e destinam-se a regulamentar o fornecimento de materiais e a execução dos serviços.

2. Os serviços serão executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente as instruções contidas neste Caderno de Encargos, bem como as contidas nas disposições cabíveis do Decreto N º 92.100 de 10.12.85 e as normas e métodos da ABNT.

3. Integrarão o contrato a ser assinado entre as partes, independentemente de sua transcrição naquele instrumento, o Edital de Concorrência, este Caderno de Encargos e Especificações e as pranchas nele discriminadas.

4. A execução dos serviços terá a fiscalização técnica, através de profissional (is) devidamente habilitado (s) e designado(s).

5. A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionadas.

6. Quando, sob qualquer justificativa, se fizer necessária alguma alteração nas especificações, substituição de algum material por seu equivalente ou qualquer outra alteração na execução daquilo que está projetado, deverá ser apresentada solicitação escrita à fiscalização da obra, minuciosamente justificada, além dos catálogos e ensaios técnicos emitidos por laboratórios qualificados. Entende-se por equivalentes os materiais ou equipamentos que possuam mesma função, mesmas características físicas e mesmo desempenho técnico. As solicitações de equivalência deverão ser feitas em tempo hábil para que não prejudiquem o andamento dos serviços e não darão causa a possíveis prorrogações de prazos.


RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913

ESTADO DO CEARÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

7. A Contratada deverá ter a frente dos serviços: responsável técnico devidamente habilitado; mestre de obras ou encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho; e pessoal especializado de comprovada competência. A substituição de qualquer empregado da contratada por solicitação da fiscalização deverá ser atendida com presteza e eficiência.

8. A empresa manterá no canteiro de obras um Diário de Obras para o registro de todas as ocorrências de serviço e troca de comunicações rotineiras entre a Contratada e o Contratante.

9. Caberá à Contratada a responsabilidade pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social, de segurança contra acidentes de trabalho, bem como a manutenção de seguro em companhia indicada ou sorteada pelo Instituto de Resseguros do Brasil, de forma que cubra todo o pessoal do serviço durante o período de execução.

10. A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações.

11. Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto à legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.

12. Quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviços, a Contratada deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e às concessionárias de serviços públicos para a execução destes serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias.

13. É vedada a sub-empregada global das obras ou serviços.

14. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura municipal de Ipaumirim, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Prefeitura municipal de Ipaumirim.

15. Os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico/financeiro e planilha orçamentária aprovados pela Prefeitura municipal de Ipaumirim, através da fiscalização da obra, não se admitindo o pagamento de materiais entregues, mas somente de serviços executados.

16. Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão de obra qualificada e em tempo hábil para que não venham a prejudicar o cronograma global dos serviços, arcando a contratada com o ônus decorrente do fato.

17. No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste Caderno de Encargos e Especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatória e oficialmente consultada para que tome as devidas providências.

18. Todos os serviços e recomposições, não explícitos nestas especificações bem como nos desenhos, mas necessários para a execução dos serviços contratados e ao perfeito acabamento das áreas existentes, de forma a resultar num todo único e acabado, serão de responsabilidade da contratada.

19. Os locais afetados pelos serviços deverão ser mantidos, pela contratada, em perfeito estado de limpeza durante o prazo de execução da obra.


RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913

ESTADO DO CEARÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



20. Deverá ser realizada, pelas firmas licitantes, minuciosa vistoria aos locais onde serão desenvolvidos os serviços, para que o proponente tenha conhecimento das condições ambientais e técnicas em que deverão se desenvolver os trabalhos, inclusive relativamente às instalações provisórias.

21. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Especial de Licitação.

SERVIÇOS

SERÁ EFETUADO UM ROÇO MANUAL EM TODA A EXTENSÃO DA ESTRADAS
ESTRADA VICINAIS.

CONCLUÍDO O ROÇO, TODO O MATERIAL RESULTANTE DESTA OPERAÇÃO DEVERÁ
SER REMANEJADO PARA UM LOCAL DETERMINADO PELA PREFEITURA.

IPAUMIRIM, 01 DE JULHO DE 2021.


RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM



TOMADOR/PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE	
EMPREENDIMENTO: ROÇADO MANUAL EM DIVERSAS LOCALIDADES EM ESTRADAS VICINAIS DO IPAUMIRIM/CE	
TABELA SEINFRA 27.1	BDI = 25%
DATA: 01 DE JULHO DE 2021	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	

ROÇO						
ITEM	COD	ROÇO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1.0	C3109	ROÇO MANUAL				
1.1		SÍTIO BOA VISTA - SÍTIO SACO	HA	0,50	1523,67	761,84
1.2		SÍTIO BOA VISTA - SÍTIO BOI	HA	0,44	1523,67	670,41
1.3		CE 284 AO SÍTIO CAJOEIRO	HA	4,90	1523,67	7465,98
1.4		RODOVIA TRANSAMAZONICA - SÍTIO UMARIZEIRO	HA	0,50	1523,67	761,84
1.5		BR 116 - SÍTIO UMARIZEIRO	HA	0,20	1523,67	304,73
1.6		SEDE - SÍTIO VARZEA DA MOÇA	HA	4,20	1523,67	6399,41
1.7		SEDE - SÍTIO FERROTE REDONDO	HA	1,00	1523,67	1523,67
1.8		BANANEIRA - CACIMBÃO - CABACEIRA-SÍTIO SÍTIO	HA	3,00	1523,67	4571,01
1.9		BR 230 - POCINHOS -SÍTIO PAU BRANCO/SÍTIO ALMAS/ CAITITU	HA	1,20	1523,67	1828,40
1.10		BR 116 /CARRAPATO/CAJAZEIRINHA/TANQUES/MELÃO/ SERRA DA AREIA	HA	4,40	1523,67	6704,15
1.11		SEDE - SÍTIO BARRAS DIVISA COM LAVRAS DA MANGUABEIRA	HA	2,80	1523,67	4266,28
1.12		SEDE - SÍTIO ZÉ VIEIRA/CATINGA/ DISTRITO AROEIRA	HA	2,60	1523,67	3961,54
1.13		SEDE - DIVISA COM A PARAÍBA	HA	2,00	1523,67	3047,34
1.14		DISTRITO FELIZARDO - BR 116	HA	0,94	1523,67	1432,25
1.15		CE 284 - SÍTIO SANTA BARBARA E RAMAIS	HA	1,30	1523,67	1980,77
1.16		CANAÚNA - UNHA DE GATO - SÍTIO BOA VISTA	HA	1,80	1523,67	2742,61
1.17		BR 116 - SÍTIO POÇO PRETO	HA	0,36	1523,67	548,52
1.18		BR 116 - SÍTIO MAMELUCO	HA	0,50	1523,67	761,84
1.19		VILA SÃO JOSÉ/SÍTIO NOVO/SÃO VICENTE E RAMAIS	HA	3,00	1523,67	4571,01
1.20		VILA SÃO JOSÉ/PITOMBEIRA/BR 116	HA	0,80	1523,67	1218,94
1.21		SEDE - SÍTIO PEDRAS/ MARCO/ BAIXIO DO MEIO/TRAPIÁ/ VARJOTA/ ALTO	HA	2,60	1523,67	3961,54
1.22		BR 116 - SÍTIO UMBURANA DOS BERNADOS	HA	2,60	1523,67	3961,54
1.23		CE 151/SÍTIO QUITÉRIA	HA	0,50	1523,67	761,84
VALOR PARCIAL DO ORÇAMENTO						R\$ 64.207,45
BDI (25%)						R\$ 16.051,86
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$ 80.259,32

Este orçamento importa o valor de R\$ 80.259,32(OITENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

RICHARDSON JORGE DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 53912



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM



TOMADOR/PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE

EMPREENDIMENTO: ROÇADO MANUAL EM DIVERSAS LOCALIDADES EM ESTRADAS VICINAIS DO IPAUMIRIM/CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ROÇO

ITEM	COD	ROÇO	UND	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.0	C3109	ROÇO MANUAL			
1.1		SITIO BOA VISTA - SITIO SACO	H A	0,50	2,5km*(1m+1m)largura/1 Ofator de converção
1.2		SITIO BOA VISTA - SITIO BOI	H A	0,44	2,2*2/10
1.3		CE 284 AO SÍTIO CAJOEIRO	H A	4,90	24,5*2/10
1.4		RODOVIA TRANSAMAZONICA - SITIO UMARIZEIRO	H A	0,50	2,5*2/10
1.5		BR 116 - SITIO UMARIZEIRO	H A	0,20	1*2/10
1.6		SEDE - SITIO VARZEA DA MOÇA	H A	4,20	21*2/10
1.7		SEDE - SITIO SERROTE REDONDO	H A	1,00	5*2/10
1.8		BANANEIRA - CACIMBÃO - CABACEIRA-SITIO SITIO	H A	3,00	15*2/10
1.9		BR 230 - POCINHOS - SITIO PAU BRANCO/SITIO ALMAS/ CAITITU	H A	1,20	6*2/10
1.10		BR 116 /CARRAPATO/CAJAZEIRINHA/TANQUES/MELÃO/ SERRA DA AREIA	H A	4,40	22*2/10
1.11		SEDE - SITIO BARRAS DIVISA COM LAVRAS DA MANGUABEIRA	H A	2,80	14*2/10
1.12		SEDE - SITIO ZÉ VIEIRA/CATINGA/ DISTRITO AROEIRA	H A	2,60	13*2/10
1.13		SEDE - DIVISA COM A PARAIBA	H A	2,00	10*2/10
1.14		DISTRITO FELIZARDO - BR 116	H A	0,94	4,7*2/10
1.15		CE 284 - SITIO SANTA BARBARA E RAMAIS	H A	1,30	6,5*2/10
1.16		CANAÚNA - UNHA DE GATO - SITIO BOA VISTA	H A	1,80	9*2/10
1.17		BR 116 - SITIO POÇO PRETO	H A	0,36	1,8*2/10
1.18		BR 116 - SITIO MAMELUCO	H A	0,50	2,5*2/10
1.19		VILA SÃO JOSÉ/SITIO NOVO/SÃO VICENTE E RAMAIS	H A	3,00	15*2/10
1.20		VILA SÃO JOSÉ/PITOMBEIRA/BR 116	H A	0,80	4*2/10
1.21		SEDE - SITIO PEDRAS/ MARCO/ BAIXIO DO MEIO/TRAPIÁ/ VARJOTA/ ALTO SANTO/BR 116	H A	2,60	13*2/10
1.22		BR 116 - SITIO UMBURANA DOS BERNADOS	H A	1,02	5,1*2/10
1.23		CE 151/SITIO QUITÉRIA	H A	0,50	2,5*2/10

RICHARDSON JORGE DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 53912



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM



TOMADOR/PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE

EMPREENDIMENTO: ROÇADO MANUAL EM DIVERSAS LOCALIDADES EM ESTRADAS VICINAIS DO IPAUMIRIM/CE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

		VALOR		DIAS			
		%	R\$	30		60	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00	64.207,45		32.103,73	50,00%	R\$ 32.103,73
	TOTAL SIMPLES	100,00	64.207,45		32.103,73		R\$ 32.103,73
	BDI 25%		16051,86	50,00%	8025,93	50,00%	
	TOTAL ACUMULADO		R\$ 80.259,32		R\$ 40.129,66		R\$ 80.259,32

RICHARDSON JORGE DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 53912



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

TOMADOR/PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE

EMPREENDIMENTO: ROÇADO MANUAL EM DIVERSAS LOCALIDADES EM ESTRADAS VICINAIS DO IPAUMIRIM/CE

COMPOSIÇÃO BDI

Grupo A Despesas Indiretas

1	Administração Central	8,50%
Total do Grupo A =		8,50%

Grupo B Lucro

2	Seguro de Risco de Engenharia	1,39%
3	Garantia	0,50%
4	Lucro Bruto	5,79%
5	Despesas Financeiras	1,30%
Total do Grupo B =		8,98%

Grupo C Impostos

6	ISS	2,00%
7	PIS	0,61%
8	COFINS	2,80%
Total do Grupo C =		5,41%

Fórmula para o cálculo de BDI

$$BDI = \{ [((1+A) \times (1+B)) / (1-C)] - 1 \} \times 100 \quad \mathbf{25,00\%}$$

Notas:

- 1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art.8º da Lei Complementar nº116/2001.
- 2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa
- 3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.
- 4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos adotados pela Administração consoante com o art.40 inciso X da Lei 8.666/93.

RICHARDSON JORGE DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 53912



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

TOMADOR/PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE

EMPREENDIMENTO: ROÇADO MANUAL EM DIVERSAS LOCALIDADES EM ESTRADAS VICINAIS DO IPAUMIRIM/CE

COMPOSIÇÕES UNITÁRIA DE CUSTOS

1.1

C3109 - ROÇADA MANUAL

Preço Adotado: 1.314,8300

Unid: HA

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	83,3333	15,55	1.295,83
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	8,3333	27,34	227,833333
TOTAL MAO DE OBRA					1.523,67
Total Simples					1.523,67
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					1.523,67

RICHARDSON JORGE DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 53912



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

TOMADOR/PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE

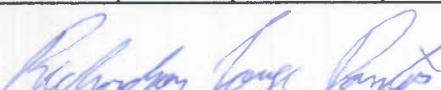
EMPREENDIMENTO: ROÇADO MANUAL EM DIVERSAS LOCALIDADES EM ESTRADAS VICINAIS DO

ENCARGOS SOCIAIS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E 027					
CODIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	DECI	1,50	1,80	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	DEBRAE	0,80	0,80	0,80	0,80
A6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,87	0,87	0,87
B4	13º SALARIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,06	0,11	0,06
B9	FÉRIAS GOZADAS	6,71	6,73	6,71	6,73
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	8,40	4,17	8,40	4,17
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE RESCISÃO B/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,31	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A-B-C-D)		83,85	47,76	112,76	71,07


RICHARDSON JORGE DANTAS

ENGENHEIRO CIVIL

CREA 53912



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210814919



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

RICHARDSON JORGE DANTAS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0613469194

Registro: 0613469194CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

RUA RUA CORONEL GUSTAVO LIMA

Complemento:

Cidade: Ipaumirim

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.520.141/0001-84

Nº: 230

CEP: 63340000

ART Vinculada: CE20160024436

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 5.988,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Ipaumirim

UF: CE

CEP: 63340000

Data de Início: 01/07/2021

Previsão de término: 16/07/2021

Coordenadas Geográficas: -6.789476, -38.718513

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

CPF/CNPJ: 07.520.141/0001-84

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
7 - Condução de serviço técnico		
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	23,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	23,00	un
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	23,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO ROÇADO MANUAL EM DIVERSAS LOCALIDADES EM ESTRADAS VICINAIS DO IPAUMIRIM/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

Local

data

RICHARDSON JORGE DANTAS - CPF: 049.058.373-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM - CNPJ: 07.520.141/0001-84

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 02/07/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214767577

